



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.104 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no 8º inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

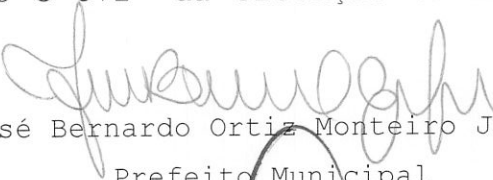
ARTIGO 1º - Fica aberto, o Orçamento Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.145.634,55 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de superávit financeiro de recursos de Transferência Fundo a Fundo (FES) - Termo de Adesão do SUS.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

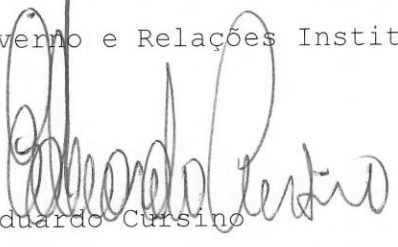
Prefeitura Municipal de Taubaté, em 29 de Agosto de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal


Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 29 de Agosto de 2017.


Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais


Heloisa Marcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 24.00		SECRETARIA DE SAÚDE							
UNIDADE : 24.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$	
Função/Subfunção	Programa/Ação	ECON.	NAT.	DE	APLIC.				
10						SAÚDE			
10.301						ATENÇÃO BÁSICA			
10.301	1010					ATENÇÃO BÁSICA			
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLÍNICAS BÁSICAS NOS POSTOS			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VIN		475.840,79	
10.303						SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
10.303	1006					ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
10.303	1006.2307					FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA F			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VIN		169.793,76	
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINC		500.000,00	
						TOTAL GERAL		1.145.634,55	